



São Paulo, 05 de Outubro de 2021

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas LEGG MASON BRANDYWINE GLOBAL CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 26.370.141/0001-90 ("FUNDO")**

Prezado (a) Cotista,

Devido à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), e de forma extraordinária, há necessidade da flexibilização de procedimentos relacionados às assembleias gerais de cotistas, uma vez que a realização destas reuniões pode ir contra as determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde. Assim, vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 28 de outubro de 2021, às 11 horas, a fim de deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do FUNDO referentes ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 2021.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia 25 de outubro de 2021, para o endereço de e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data informada acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

**As demonstrações financeiras acima mencionadas não contêm ressalvas e encontram-se disponíveis para prévia avaliação no seguinte endereço: [www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm), conforme determina a legislação vigente.** Ressaltamos que, conforme faculta a legislação, as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia não seja instalada em virtude do não envio de orientação de voto.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação e convocação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br).

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Ao

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul  
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas LEGG MASON BRANDYWINE GLOBAL CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 26.370.141/0001-90 ("FUNDO")**

Prezado Administrador,

Segue abaixo minha orientação de voto para a Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, convocada pelo Administrador em 05 de outubro de 2021, e a ser realizada em 28 de outubro de 2021, às 11 horas.

**Identificação do Investidor:**

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

Corretora (s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: \_\_\_\_\_

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 2021;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Investidor

Legg Mason  
Brandywine Global  
Credit Opportunities  
Fundo de  
Investimento  
Multimercado  
Investimento no  
Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90  
(Administrado pelo Banco BNP  
Paribas Brasil S.A.)  
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2021**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração da evolução do patrimônio líquido</b>	<b>7</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações contábeis</b>	<b>8</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

**Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento  
Multimercado Investimento no Exterior**

São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”) administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2021 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior em 30 de junho de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Valorização de Fundo Investido no exterior

Principais assuntos de auditoria	Como a auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de junho de 2021, o Fundo possuía 95,43% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento no exterior (“Fundo Investido”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu respectivo Registrar and Transfer Agent (“RTA”). Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: <ul style="list-style-type: none"><li>• Recalculo do valor do investimento em cotas do Fundo Investido com base no valor da cota divulgada pelo seu respectivo Registrar and Transfer Agent (“RTA”);</li><li>• Obtenção da carteira de investimento e das últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado;</li><li>• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.</li></ul>

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação das aplicações em cotas do Fundo Investido, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2021.

## Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria

sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2021

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

  
Luciana Liberal Sâmia  
Contadora CRC 1SP198502/O-8

Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado  
Investimento no Exterior  
CNPJ nº 26.370.141/0001-90  
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)  
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira  
Em 30 de junho de 2021  
(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificação	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>		5	0,04
<b>Títulos públicos</b>	27	291	2,09
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	27	291	2,09
<b>Cotas de fundos de investimento - Instrução CVM nº 555/14</b>	264	369	2,65
Western Asset Soberano II Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Selic (*)	264	369	2,65
<b>Cotas de fundos de Investimento no exterior</b>	120.118	13.270	95,43
Legg Mason Brandywine Credit Fund	120.118	13.270	95,43
<b>Valores a pagar</b>		(30)	(0,22)
<b>Patrimônio líquido</b>		13.905	100,00

(\*) Fundos administrados pelo Banco BNP Paribas S.A.  
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado  
Investimento no Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30 de junho de 2021	Período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020	Período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>			
Total de 10.025,171 cotas a R\$ 1.042,485447 cada uma	10.451		
Total de 9.895,138 cotas a R\$ 1.121,619487 cada uma		11.099	
Total de 9.945,561 cotas a R\$ 1.102,791390 cada uma			10.968
<b>Cotas emitidas no exercício/período</b>			
2.259,895 cotas	2.565		
195,060 cotas		214	-
<b>Cotas resgatadas no exercício/período</b>			
114,568 cotas	(127)		
65,027 cotas		(73)	
50,423 cotas			(55)
<b>Variação no resgate de cotas</b>	2	3	(1)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período</b>	<u>12.891</u>	<u>11.243</u>	<u>10.912</u>
<b>Composição do resultado do exercício/período</b>			
<b>Cotas de Fundos</b>	<u>5</u>	<u>6</u>	<u>2</u>
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	5	6	2
<b>Renda com ativo investido no exterior</b>	<u>1.146</u>	<u>(676)</u>	<u>224</u>
Rendas de títulos e valores mobiliários no exterior	1.146	(676)	224
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<u>2</u>	<u>(1)</u>	<u>2</u>
Apropriação de rendimentos	2	(1)	2
<b>Demais despesas</b>	<u>(139)</u>	<u>(121)</u>	<u>(41)</u>
Remuneração da administração	(111)	(88)	(22)
Auditoria e custódia	(19)	(27)	(16)
Taxa de fiscalização	(7)	(6)	(2)
Despesas Diversas	(2)	-	(1)
<b>Total do resultado do exercício/período</b>	<u>1.014</u>	<u>(792)</u>	<u>187</u>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>			
Total de 12.170,498 cotas a R\$ 1.142,539715 cada uma	<u>13.905</u>		
Total de 10.025,171 cotas a R\$ 1.042,485447 cada uma		<u>10.451</u>	
Total de 9.895,138 cotas a R\$ 1.121,619487 cada uma			<u>11.099</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, Período de 07 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **1 Contexto operacional**

O Fundo Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”) foi constituído em 26 de julho de 2017, e iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2017, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados assim definidos pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14, e alterações posteriores. O Fundo tem por objetivo proporcionar ao gestor, por meio de gestão ativa, buscará a valorização do patrimônio do Fundo através do investimento de parte preponderante dos recursos deste em cotas de fundos ou veículos de investimento domiciliados no exterior.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital investido e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de junho de 2021 estão sendo apresentadas para os períodos de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e de 01 de julho de 2019 a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração), devido a transferência de administração do Fundo ocorrida em 06 de setembro de 2019.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a. Receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

#### **b. Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido, com base no indexador e prazo negociado. Os rendimentos são reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

#### **c. Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

#### **d. Cotas de fundos de investimento no Exterior**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, são atualizadas periodicamente pelo respectivo valor da cota divulgado diretamente pelo administrador do fundo investido, sendo o valor da cota denominado e distribuído em R\$. O hedge cambial é realizado dentro do fundo de investimento no exterior, pelo administrador, diariamente com o objetivo de eliminar o risco cambial da cota, desta forma o administrador do Fundo Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior recebe o valor da cota do fundo investido em R\$ não tendo a necessidade de efetuar conversão da moeda pela taxa referencial determinada pela Instrução CVM nº 557/16.

# Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### e. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

## 4 Investimento em Fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de investimento, atualizado com base na cota de 30 de junho de 2021, administrado por terceiros:

<u>FUNDO</u>	<u>ADMINISTRADOR</u>	<u>R\$ mil</u>
Legg Mason Brandywine Credit Fund	Western Asset Management Company Limited	13.270
<b>Total</b>		<b>13.270</b>

## 5 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i. Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- ii. Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
  - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;

# Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

### a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

<b>Títulos para Negociação</b>	<b>Valor da curva</b>	<b>Valor justo</b>
<b>Títulos públicos federais - Acima de 1 ano</b>		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	291	291
<b>Total</b>	<b>291</b>	<b>291</b>

### b. Valor justo

Os critérios utilizados para apuração do valor justo são os seguintes:

- **Títulos públicos** - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário;

# Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### 6 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

**Risco de Mercado:** A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de *stress* é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

**Risco de Crédito:** A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

**Risco de Liquidez:** A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de *stress* e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

### **Análise de Sensibilidade**

Em 30 de junho de 2021, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

<b>Patrimônio Líquido:</b>	<b>13.905</b>
<b>Var*% PL</b>	<b>1,5875372127%</b>
<b>Var Financeiro</b>	<b>221</b>

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – Var, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **7 Emissões e resgates de cotas**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

#### **a. Emissão**

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos com conversão e emissão de cotas no 1º dia útil seguinte ao da disponibilização dos recursos

#### **b. Resgate**

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será convertido no dia seguinte ao da solicitação pelo cotista (D+1) com base na cota de fechamento, com pagamento efetivando-se no 4º dia útil seguinte a conversão) (D+4).

### **8 Remuneração da administração**

#### ***Taxa de administração***

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de administração 1,00% ao ano, sobre o patrimônio líquido. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A despesa correspondente no exercício findo em 30 de junho de 2021 foi de R\$ 111 (R\$ 88 no período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e R\$ 22 período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019, registrada na conta “Remuneração da administração”.

Não são cobradas taxas de saída ou de ingresso.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **9 Serviços de gestão e custódia e controladoria**

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras estão sob responsabilidade do administrador dos fundos investidos e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de controladoria, tesouraria e custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo serão realizados pelo próprio administrador. As cotas no exterior estão custodiadas no exterior junto ao respectivo administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,02 % ao ano. No exercício findo em 30 de junho de 2021 a despesa foi de R\$ 9 (R\$ 2 no período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e R\$ 5 período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019).

### **10 Informações sobre transações com partes relacionadas**

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, seguem demonstradas abaixo as transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

#### **a. Outras transações com partes relacionadas**

# Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

	<u>Contraparte</u>	<u>Natureza</u>	<u>RS mil</u>
Disponibilidades	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	5
	<u>Contraparte</u>	<u>Natureza</u>	<u>RS mil</u>
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	2
Despesa de Taxa de Gestão	Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada	Gestora	1
Despesa de Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	9
Despesa de Distribuição	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	108

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **11 Legislação tributária**

#### **a. Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### **b. Cotistas**

- i. Imposto de renda** - De acordo com a lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte a alíquota de 15%, retido exclusivamente no resgate de cotas.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

- ii. IOF** – Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

### **12 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos pelo fundo, incluindo lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidades operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **13 Política de divulgação das informações**

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: [ouvidoria@br.bnpparibas.com](mailto:ouvidoria@br.bnpparibas.com). O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

# Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 26.370.141/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

### 14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota nos últimos meses foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/06/2020	10.241	1.042,485447	-	-
31/07/2020	10.456	1.045,573812	0,30	0,30
31/08/2020	10.494	1.049,545016	0,38	0,68
30/09/2020	10.577	1.052,551453	0,29	0,97
31/10/2020	10.585	1.053,105925	0,05	1,02
30/11/2020	10.680	1.074,297800	2,01	3,05
31/12/2020	10.926	1.098,697635	2,27	5,39
31/01/2021	11.107	1.109,596057	0,99	6,44
28/02/2021	11.217	1.119,441775	0,89	7,38
31/03/2021	11.218	1.117,608125	(0,16)	7,21
30/04/2021	11.337	1.127,072716	0,85	8,11
31/05/2021	12.422	1.137,135932	0,89	9,08
30/06/2021	13.408	1.142,539715	0,48	9,60

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no exercício/período foi a seguinte:

Data	Patrimônio líquido médio - R\$	Rentabilidade (%)
Exercício findo 30 de junho de 2021	11.197	9,60
Período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020	10.765	(7,06)
Período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração)	11.013	1,71

### 15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

# **Legg Mason Brandywine Global Credit Opportunities Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

**CNPJ nº 26.370.141/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 30 de junho de 2021, período de 09 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e período de 01 de julho a 06 de setembro de 2019 (data da transferência da administração).**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **16 Outros assuntos**

Em dezembro de 2019, um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan, China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Desde então, o surto do COVID-19 resultou em impactos significativos nos mercados financeiros mundiais, bem como na rentabilidade do Fundo e poderá continuar influenciando prospectivamente, gerando oscilações e eventuais quedas nos preços dos ativos financeiros investidos pelo Fundo. Ressaltamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da cota que vem sendo divulgada diariamente ao mercado.

### **17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

\* \* \*

Oronzo Chiarella  
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana  
CRC 1SP283337/O-9